RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2026

O MUNICÍPIO DE CERRO NEGRO, Estado de Santa Catarina, por intermédio do Prefeito Municipal, Sr. ADELAR JOSÉ DE MORAIS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente RETIFICAÇÃO do Edital de Processo Seletivo nº 01/2026, em observância ao art. 6º, inciso III, da Lei Federal nº 11.350/2006, com redação dada pela Lei Federal nº 13.595/2018, que estabelece a conclusão do Ensino Médio como requisito para o exercício da atividade de Agente Comunitário de Saúde, prevalecendo, neste ponto, sobre disposição municipal incompatível.

1. DA RETIFICAÇÃO DO ITEM 2.1 – ESCOLARIDADE, ENQUADRAMENTO E TAXA DE INSCRIÇÃO

1.1. Ficam retificados, no quadro do item 2.1 do Edital, os cargos de números 06, 07, 08, 09 e 10, de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, que passam a integrar a categoria CARGOS DE NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO, exigindo ENSINO MÉDIO COMPLETO e tendo taxa de inscrição fixada em R$ 80,00 (oitenta reais), conforme o quadro abaixo:

Cargo	Microárea	Vagas	Carga horária	Escolaridade exigida	Taxa
06	01 – Portões, Reassentamento Santa Ana, SC-390 e Centro	01 + CR	40 horas	Ensino Médio Completo	R$ 80,00
07	02 – Benedito e Tanque	01 + CR	40 horas	Ensino Médio Completo	R$ 80,00
08	03 – Alexandres, Nove de Maio e Serrinha	01 + CR	40 horas	Ensino Médio Completo	R$ 80,00
09	07 – Araçá, Cruzeirinho e Umbú	01 + CR	40 horas	Ensino Médio Completo	R$ 80,00
10	09 – Tanque, Santa Luzia e Amandios	01 + CR	40 horas	Ensino Médio Completo	R$ 80,00

1.2. Permanecem inalterados, para todos os cargos indicados no item 1.1, o número de vagas (01 + CR por microárea), a carga horária semanal de 40 horas, a remuneração inicial de R$ 3.554,78 e o tipo de prova OBJETIVA, bem como as demais condições editalícias que não conflitarem com esta Retificação.

2. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E DA CLASSIFICAÇÃO

2.1. Os candidatos inscritos nos cargos de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICROÁREAS 01, 02, 03, 07 E 09 realizarão a prova objetiva conforme os conteúdos de conhecimentos gerais previstos no ANEXO I para NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO, incluindo Língua Portuguesa, Matemática, Legislação e Conhecimentos Gerais.

2.2. Fica mantido, sem alterações, o conteúdo de conhecimentos específicos denominado “AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREAS 01, 02, 03, 07 E 09”, constante do ANEXO I do Edital matriz.

2.3. Os candidatos desses cargos concorrerão e serão classificados nas respectivas microáreas, observando-se a exigência de escolaridade de Ensino Médio completo e os demais critérios de avaliação, classificação e desempate estabelecidos no Edital.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. A comprovação da escolaridade exigida observará o item 1.7 do Edital e a legislação federal aplicável, sem prejuízo dos demais requisitos legais para o exercício da atividade de Agente Comunitário de Saúde.

3.2. Esta Retificação integra o Edital de Processo Seletivo nº 01/2026 para todos os fins, permanecendo inalteradas as demais disposições não expressamente modificadas.

Cerro Negro – SC, 30 de outubro de 2026.

ADELAR JOSÉ DE MORAIS
Prefeito Municipal